



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.572/2017

“Revoga o art. 14, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 1.469, de 14 de março de 2014 (Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba)”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o art. 14, *caput* e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 1.469, de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de Maio de 2017,
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 31 de Maio de 2017.

EROS DENANI FELLIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete